



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria CEE-GP 320, de 20-06-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 357/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 19-06-2023, publicada no D.O. de 20-06-2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 170/2019, o Reconhecimento do Curso de Ciência de Dados, na modalidade educação a distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP.

**Art. 2º** A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

**Art. 3º** - A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

